



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.604 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para a criação de dotações orçamentárias destinadas à movimentação de recursos financeiros repassados ao Município pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, obedecendo a seguinte classificação:

PNAE - MANUTENÇÃO DO PROMAE - RECURSOS FNDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
02.09.02.12.366.1206.2671.339030 - Material de consumo	62.000,00
PNAEM - MANUTENÇÃO DO PROMAE - RECURSOS FNDE - ENSINO MÉDIO	
02.09.02.12.362.1203.2672.339030 - Material de consumo	<u>65.000,00</u>
Total	<u>127.000,00</u>

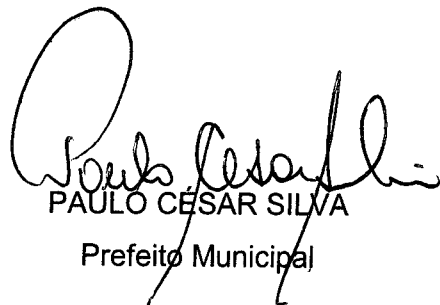
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.122.0401.2106.339030-447 - Material de consumo

127.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE OUTUBRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3443, de 24/10/2009.